

NORMA DE USO DA CASA DE HÓSPEDES

I - Da definição

Artº 1º. A Casa de Hóspede, doravante denominada CASA é administrada pela Pró-Reitoria de Extensão, cabendo-lhe mantê-la em boas condições de habitabilidade e segurança.

II - Das finalidades

Art. 2º. A CASA tem por finalidade hospedar temporariamente discentes da pós-graduação, docentes e pesquisadores visitantes, a convite ou que tenham algum vínculo com a Univap.

III - Da hospedagem

Art. 3º. A hospedagem será precedida mediante requerimento em formulário próprio constante no *site* da Univap, com antecedência mínima de 48h, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h as 17h.

§ 1º. A consulta sobre a disponibilidade de reserva e pré-reserva deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail **casadehospede@univap.br**, e somente será efetivada após o preenchimento do formulário, devidamente assinado e acompanhado da comprovação do pagamento.

§ 2º. Na hipótese de desistência da reserva ou da pré reserva da hospedagem, a comunicação só será válida se feita através do e-mail **casadehospede@univap.br**, com antecedência mínima de 48h, da data para a ocupação da acomodação.

Art. 4º. A diária da hospedagem será cobrada por pessoa, para suíte individual, suíte dupla ou quarto individual.

§ 1º. A receita financeira é destinada a manter a Casa em boas condições de habitabilidade e segurança.

§ 2º. Art. 7º. As boas condições a que se refere o parágrafo anterior, não incluem os serviços de lavanderia, os quais serão cobrados a parte conforme tabela afixada na casa de hóspedes:

Art. 5º. As chaves de acesso à habitação reservada ficarão disponíveis na recepção do IP&D (Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento), devendo sua devolução coincidir com a desocupação.

Art. 6º - É obrigação do hóspede colaborar com a boa conservação das dependências da Casa; mobiliário, roupa, equipamentos e utensílios, e, é direito reclamar sobre a necessidade de eventuais reparos ou substituição.

IV - Do pagamento

Art. 7º. Após o trâmite do Parágrafo 1º, do art. 3º, será emitido um boleto para pagamento no ato da devolução do requerimento-formulário de solicitação de reserva ou pré reserva do uso da CASA.

V - Procedimentos

Art. 8º. Deve-se fazer silêncio após as 22h.

Art. 9º. Em caso de qualquer emergência contatar a portaria principal, no número 3947-1000, ramais 1040 ou 1122.

Art. 10. Elogio (s), reclamação (ões) ou sugestão (ões), entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão pelo email **casadehospede@univap.br**